
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.853 DE 12 DE AGOSTO DE 1994

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura organizacional da Ação Social Integrada do Palácio do Governo as seguintes divisões:

- a) Divisão de Atendimento às Gestantes
- b) Divisão de Triagem e Cadastramento
- c) Divisão de Geração de Renda
- d) Divisão de Ferramenta para Trabalho
- e) Divisão de Cadastramento
- f) Divisão de Legalização
- g) Divisão de Segurança Alimentar
- h) Divisão de Assessoramento Municipal
- i) Divisão de Direitos e Vantagens
- j) Divisão de Pagamento
- k) Divisão de Orçamento
- l) Divisão de Contabilidade
- m) Tesouraria

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Ação Social Integrada do Palácio do Governo 35 (trinta e cinco) cargos de provimento em comissão, com número, denominações e códigos constantes do anexo a esta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

JOÃO BAPTISTA RAMOS

Secretário de Estado da Fazenda

RAUL DOS SANTOS AMARAL

Secretário de Estado de Obras Públicas
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública
WILSON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DOE nº 27.781, de 15/08/1994.

ANEXO

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe da Divisão de Atendimento às Gestantes	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Triagem e Cadastro	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Geração de Renda	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Ferramenta para Trabalho	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Cadastramento	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Legalização	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança Alimentar	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Pagamento	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Orçamento	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Tesouraria	GEP-DAS-011.3
05	Assessor	GEP-DAS-012.3
07	Assessor	GEP-DAS-012.2
10	Assessor	GEP-DAS-012.1

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ